



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.011 ,DE 04 DE MARÇO DE 1992.

“Dispõe sobre denominação de próprio público Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º – Fica denominado Escola Municipal de 1º Grau “Engº WADIH DARWICH ZACARIAS”, o próprio público Municipal localizado no Conjunto Jamari, Tipologia “B”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

JOSÉ ALVARO COSTA  
Secretário Municipal de Educação

NEY LUIZ DE FREITAS LEAL  
Procurador Geral